

ATA N.º 19/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO
DIA DEZANOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL
E VINTE E DOIS.

----- Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho e Salão Nobre da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores: -----

-----Vice-Presidente: António Jorge Vieira Ricardo, e-----

-----Vereadores: Hugo Miguel Costa Carvalho, Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, Ana Rita Brochado Marinho Bastos Batista, Adriano Teixeira Alves dos Santos, Sílvia Isabel Brochado Araújo, Ana Cristina Torres Varejão dos Reis e Manuel Alexandre Machado Oliveira. -----

-----Faltaram, por motivo justificado, o Senhor Presidente da Câmara Municipal e o Senhor Vereador Carlos Manuel Azevedo Pereira, tendo este último requerido a substituição e, conseqüentemente, foi convocado o Senhor Vereador Manuel Alexandre Machado Oliveira, para estar presente nesta reunião, nos termos do artigo 79.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

-----Secretariou o Senhor Chefe da Divisão de Serviços Jurídicos e Fiscalização, José António Rodrigues Gonçalves. -----

-----Quando eram quinze horas, o Senhor Vice-Presidente deu início aos trabalhos.-----

-----Distribuídas as minutas das atas n.ºs 17/2022 e 18/2022 referentes às reuniões desta Câmara Municipal, realizadas em 22.08.2022 e 05.09.2022, respetivamente, foram as mesmas lidas e aprovadas, por unanimidade, nos termos

do n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Por força do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram nas votações das atas, por terem estado ausentes das respetivas reuniões, os Senhores Vereadores a seguir mencionados, a saber: --

-----Ata n.º 17/2022, os Senhores Vereadores Carlos Teixeira Pereira e Manuel Oliveira.-----

-----Ata n.º 18/2022, os Senhores Vereadores Sílvia Araújo e Manuel Oliveira. -

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de Tesouraria, de 16.09.2022.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento da disponibilização na plataforma informática dos documentos referentes ao não exercício do direito de preferência sobre imóveis, referentes aos registos n.ºs 21754/2022, 21797/2022, 21807/2022, 21900/2022, 21917/2022, 22050/2022, 22172/2022, 22282/2022, 22358/2022, 22373/2022, 22440/2022, 22441/2022, 22493/2022, 22524/2022, 22526/2022 e 22626/2022; Medidas de Coesão Social referente ao mês de agosto de 2022; Processo n.º 17/2022 LU-LOT; e empréstimo da Obra «Figuras», da autora Armanda Passos – MMASC.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 405/2022 – **11.ª Alteração Orçamental - III Modificativa (Revisão) aos Documentos Previsionais do Ano de 2022** - (Registo n.º 8033/2022/09/14).-----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DFP e do DAG, todas de 14 de setembro de 2022, a 3.ª alteração orçamental modificativa, conforme mapas da

alteração orçamental modificativa n.º 3, constantes do processo, e, consequentemente, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter o assunto à Assembleia Municipal, para aprovação, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal. -----

-----Os senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, alegando que, não obstante as alterações em causa não trazerem modificações substanciais ao orçamento municipal, o fazem em coerência com a votação do Orçamento inicial, para 2022. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 406/2022 – **Afetação de parcelas de terreno ao domínio público municipal** - (Registo n.º 22965/2022/09/13). -----

-----A Câmara Municipal, por maioria, deliberou propor à Assembleia Municipal, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas da DCT, de 13 de setembro de 2022, da DGU, de 14 de setembro de 2022, e do DAG, de 14 de setembro de 2022, a afetação ao domínio público de duas parcelas de terreno, com a área global de 1.480 m², assinaladas na planta do processo, que integram o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Amarante, sob o n.º 612/20071108, e inscrito na matriz predial, sob o artigo 62, na União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão. -----

-----Assim, e para aquele efeito, deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a afetação em causa e nos termos propostos. -----

-----Perante algumas das questões colocadas pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista, particularmente: sobre a legitimidade da Câmara para efetuar esta operação, face à atual concessão da rede pública de abastecimento de água à empresa “Águas do Norte” e a titularidade do direito de propriedade sobre o prédio supra descrito, o Dr. José Gonçalves, Chefe da DSJF, a pedido do Senhor Vice-Presidente da Câmara, informou que: “quanto à legitimidade do Município para adquirir a parcela de terreno em causa, se essa for a sua vontade, nada o impede, até porque, muito embora as infraestruturas/depósitos estejam, nesta data, entregues à parceria de gestão das águas, é o direito de propriedade sobre as mesmas do Município e a aquisição das parcelas de terreno onde estão edificados em nada interfere ou prejudica o direito de utilização constituído a favor da parceria. Quanto à titularidade do direito de propriedade, bastará anexar ao procedimento uma informação não certificada do registo predial do prédio.” -----

-----Após os esclarecimentos, ficou consignado que a Câmara Municipal juntará documento que certifique a titularidade das parcelas a favor dos requerentes, para ser enviado à Assembleia Municipal. -----

-----Os Senhores Vereadores do Partido Socialista abstiveram-se na votação. --

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 407/2022 – **Casa da Juventude de Amarante - Intercâmbio de Jovens “Urban Garden” (1-8 setembro 2022)** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - (Registo n.º 22144/2022/09/01). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de setembro de 2022. --

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 408/2022 – **Atribuição de topónimo na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea** –

Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista (Registo n.º 11762/2022/05/10). -----

-----“Excelentíssimo Senhor Presidente, -----

-----Atentas as informações que antecedem, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º n.º 1 alínea ss), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro, delibere a atribuição do topónimo nos termos informados. -----

A Vereadora,

Rita Marinho Batista”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Rita Marinho Batista, de 13 de setembro de 2022, nos termos ali mencionados e pelas razões constantes das informações técnicas do DPPGT, de 18 de maio de 2022 e de 31 de agosto de 2022, e, assim, atribuir a denominação toponímica de “Travessa das Corujeiras” à artéria identificada nos elementos do processo, na União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 409/2022 – **Adesão do Município de Amarante à Associação Nacional de Assembleias Municipais** -

Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 8016/2022/09/14). -----

-----“Um estado de direito democrático assenta a sua base na promoção da participação democrática, valorização das instituições e reforço das comunidades locais, que, por estarem mais perto da população, são o primeiro ponto de referência. -----

-----A representação dos interesses da população portuguesa é da Assembleia

da República (cfr. Artigo 147º da Constituição da República Portuguesa), pelo que não será exagero referir que a representação dos interesses da população, a nível local, é da Assembleia Municipal, que, nos termos do artigo 42º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias) é constituída por membros eleitos diretamente pela população e pelos presidentes das juntas de freguesia, membros por inerência das suas funções. Confirmando-se, desta forma, a sua ampla abrangência e representatividade. -----

-----À Assembleia Municipal está acometido o poder deliberativo do município, que por inscrição constitucional (artigo 251º), quer por via legal (artigo 6º do Anexo I ao regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).-----

-----A importância das assembleias municipais e do reforço das suas competências encontra-se plasmado nas palavras do nosso Presidente da República, que no I Congresso da Associação Nacional de Assembleias Municipais referiu “a sua relevância nos sistemas de governo locais, quer, sobretudo, o seu papel insubstituível na promoção da participação política democrática, dando a sua oportunidade a milhares de portugueses de participarem de forma concreta no processo e nas decisões políticas dos Municípios...” (cfr. Sítio institucional da ANAM).-----

-----Ciente desse papel e da necessidade de incrementação da sua ação junto dos seus membros e da população em geral, a Associação Nacional de Assembleias Municipais, entidade de direito privado, sem fins político-partidários ou lucrativos (cfr. Artigo Primeiro dos seus Estatutos) foi criada tendo por objeto “valorizar o papel das assembleias municipais na organização democrática dos municípios,

apoiando e promovendo para o efeito estudos, seminários, congressos e publicações” (cfr. Artigo segundo dos Estatutos).-----

-----Assim, considero que o papel do Município de Amarante sairia reforçado com a adesão e representação na Associação Nacional de Assembleias Municipais, seja pelos fins presentes no seu objeto, seja, pela sua crescente relevância nacional (neste momento tem já 196 municípios associados, sendo que dos 18 do distrito do Porto constam 14 como membros), que a curto prazo desempenhará, julgo, um papel de influência nas decisões tomadas pela administração central. Julgo que não deverá o Município de Amarante deixar de integrar e reforçar este caminho, contribuindo desta forma para um melhor conhecimento e defesa dos interesses da nossa população.-----

-----E considerando que a Lei n.º 54/98, de 18 de agosto estabelece que “Os municípios e as freguesias podem associar-se, designadamente, para efeitos da sua representação institucional junto dos órgãos de soberania e da administração central e da cooperação com esta na participação em organizações internacionais.” [artigo 1º], podendo as mesmas constituir-se como pessoas coletivas privadas, nos termos da lei civil [artigo 2º], não está a sua adesão sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por a mesma não se enquadrar em nenhuma das previsões do artigo 46º/1 da Lei de Organização e Funcionamento do Tribunal de Contas e também não é suscetível de enquadramento na lei n.º 50/2012 (atentos os artigos 1º, n.º 2 e 59º, n.º 1), conforme decidiu aquele Tribunal de Contas, no processo de Fiscalização Prévia n.º 2189/2018, referente ao processo de adesão do Município de Faro. -----

-----A adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais implica o pagamento de uma quota anual de 1.925€, cujo valor para o ano em curso e a

dotação para os anos seguintes será também objeto de apreciação pela Assembleia Municipal, aquando da apreciação e votação da proposta de revisão orçamental. ---

-----Em face do exposto, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal que, em caso de aprovação da proposta de revisão orçamental para, entre outros, dotar o orçamento municipal de verba para pagamento das quotas relativas ao ano em curso e anos seguintes, delibere a adesão à Associação Nacional de Assembleias Municipais, de acordo com o artigo 108º/1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aderindo aos respetivos Estatutos da Associação, que seguem em anexo, conforme impõe o citado artigo 108.º/1. -----

*O Vereador,
Adriano Santos”*

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Senhor Vereador Adriano Santos, de 14 de setembro de 2022, nos termos ali mencionados e, conseqüentemente, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos das disposições conjugadas na alínea u) do n.º 1 do artigo 25.º e do n.º 1 do artigo 108.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a autorização para a adesão em causa. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 410/2022 – **Protocolo com Entidades Parceiras, no âmbito da Ação Social Escolar (ASE) - Ano Letivo 2022/2023** - Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos – (Registo n.º 7957/2022/09/12). -----

-----“O Município de Amarante, a exemplo de anos anteriores, pretende estabelecer protocolos com as Entidades Parceiras da Câmara Municipal para prestação de serviços no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), nomeadamente no que concerne à gestão de cantinas escolares, prolongamento de horário (para

Jardins de Infância) e transporte de alunos. São, ainda, consideradas as pequenas reparações de salas de aula nas Escolas Básicas e Jardins de Infância, e outras despesas devidamente justificadas, decorrentes da atividade escolar e/ou social, antecipadas por essas Entidades. -----

-----Neste sentido, as entidades parceiras do Município são as que a seguir se indicam: -----

- ABOMARÃO – 25.056.00€;-----
- Associação Bem Estar – 76.248.00€;-----
- Associação Humanitária de Santiago – 28.907.00€;-----
- Associação de Pais e Amigos da Escola de Real (APAER) – 19.921.20€;
- APRIMARANTE – 24.045.80€;-----
- CLAP (Centro Local de Animação e Promoção Rural) – 30.423.60€;-----
- Junta da Freguesia de Fregim – 20.149.40€;-----
- Junta da Freguesia de Fridão – 18.471.70€;-----
- Junta da Freguesia de Gondar – 19.328.00€;-----
- Junta da Freguesia de Gouveia (S. Simão) -14.256.00€;-----
- Junta da Freguesia da Lomba – 20.131.20€;-----
- Junta da Freguesia de Lufrei – 23.232.60€;-----
- Junta da Freguesia de Mancelos – 16.375.00€;-----
- Junta da Freguesia de Padronelo – 3.321.00€;-----
- Junta da Freguesia de Salvador do Monte – 12.669.80€;-----
- Junta da Freguesia de Telões – 9.545.40€;-----
- Junta da Freguesia de Travanca – 38.485.40€;-----
- Junta da Freguesia de Vila Caiz – 34.224.80€;-----
- Junta da Freguesia de Vila Meã – 5.014.00€;-----

- União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão - 35.031.00€;-----
- União das Freguesias de Aboadela, Sanche e Várzea - 24.453.00€;---
- União das Freguesias de Bustelo, Carneiro e Carvalho de Rei - 13.665.60€;-----
- União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) - 26.306.00€;-----
- União das Freguesias de Freixo de Cima e de Baixo - 21.641.00€;----
- União das Freguesias de Vila Garcia, Aboim e Chapa - 29.109.80€;---

-----O acordo de protocolo assenta nos seguintes valores de referência: Preço por refeição Ação Social Escolar (ASE): -----

-----Escalão -----

- Escalão A - 1,46€;-----
- Escalão B - 0,73€;-----

-----Preço hora/tarefa - 5,00€; pequenas reparações - 100€/sala Transportes: -

- Preço por km/ligeiros passageiros - 0,41€;-----
- Preço por km/pesados passageiros - 0,80€;-----

-----O valor total apurado para estes serviços é de 589.993.10€ (quinhentos e oitenta e nove mil e novecentos e noventa e três euros e dez cêntimos) que deverá ser dividido em dez prestações transferidas mensalmente entre os meses de outubro de 2022 e julho de 2023, sendo os encargos mensais de 58.999,31 € (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove euros e trinta e um cêntimos).

----- Decorrente das fases de candidaturas à ASE, que ocorrem em novembro e março, os valores totais e os parciais dos protocolos poderão sofrer alguns ajustamentos em janeiro e abril. -----

----- Os valores acordados com as Entidades protocoladas poderão ser ajustados nos mesmos períodos caso se verifiquem alterações devidamente justificadas. -----

----- O valor total a cabimentar até ao final do ano civil em curso é de 178.174.47€ (cento e setenta e oito mil, cento e setenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos). -----

----- Em face do que se deixou exposto, proponho que a Exma. Câmara delibere aprovar a proposta de protocolo ora apresentada, bem como, o mapa em anexo. --

----- A presente despesa tem dotação suficiente na rubrica das GOP´S 2019-A/24.

----- Paços do Concelho, 12 de setembro de 2022,-----

O Vereador

Adriano Santos”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 12 de setembro de 2022, nos termos ali mencionados e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 12 de setembro de 2022, e da DFP, de 13 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou, conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara para subscrever os respetivos protocolos com as entidades parceiras. -----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – Deliberação n.º 411/2022 – **Atribuição de apoio à Associação Fridão Sem Limites, para organização e realização de atividades desportivas esporádicas (RMAAD) – “Sem Limites Trail – Aldeias do Vale do Olo”** – Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos - (Registo n.º 22323/2022/09/05). -----

-----“A Associação Fridão Sem Limites, com sede na Rua de São Faustino, n.º1342, na freguesia de Fridão, concelho de Amarante, com o NIF n.º 510897444, é uma organização cultural, associativa e ambiental sem fins lucrativos, com sede

na Freguesia de Fridão, concelho de Amarante, com atletas de *Trail*, BTT e Ciclismo. Criada em 2013, esta associação tem como principal objetivo fomentar prática do desporto na natureza, promovendo, divulgando e sensibilizando para a importância da preservação e conservação do nosso património natural e paisagístico. -----

-----Assim, proponho que a Excelentíssima Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 33.º, n.º 1, al. u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar a presente proposta de atribuição de apoio à realização do evento Sem Limites Trail, da Associação Fridão Sem Limites, no montante de € 10.300 (dez mil e trezentos euros). A despesa encontra dotação orçamental na rubrica 2019-A/25. -----

-----Paços do Concelho, 13 de setembro de 2022. -----

O Vereador,

Adriano Santos”

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Adriano Santos, de 13 de setembro de 2022, nos termos e de acordo com as informações técnicas da DEJD, de 07, 09 e 12 de setembro de 2022, e da DFP, de 13 e 14 de setembro de 2022, e, conseqüentemente: -----

- a) Atribuir um apoio monetário de 10.300€ (dez mil e trezentos euros) à Associação Fridão Sem Limites, para a organização e realização da atividade “Sem Limites Trail – Aldeias do Vale do Olo”;-----
- b) Aprovar a respetiva minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo e conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara, para o subscrever;-----
- c) Isentar a referida associação do pagamento de todas as taxas municipais

devidas, em aditamento à listagem das atividades da agenda Amarante Cidade Desportiva 2022, aprovada na reunião de 31 de janeiro de 2022 (deliberação n.º 31/2022); -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, que o processo baixe à Divisão Financeira e Património, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**FUNCIONALISMO** - Deliberação n.º 412/2022 - **Manual de Gestão** - (Registo n.º 7691/2022/09/02). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes das informações técnicas do GAOAQ, de 02 de setembro de 2022, e do DAG, de 05 de setembro de 2022, o Manual de Gestão e, da mesma forma, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, para que daquele Manual de Gestão e da sua aprovação tome conhecimento. -----

-----**EMPREITADAS** - Deliberação n.º 413/2022 - **Construção do Elevador de São Gonçalo - Auto de suspensão parcial** - (Registo n.º 7767/2022/06/28).

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar, nos termos e pelos fundamentos constantes da informação técnica da ETM, de 06 de setembro de 2022, a suspensão parcial da empreitada da obra "Construção do Elevador de São Gonçalo". -----

-----**URBANISMO** - Deliberação n.º 414/2022 - **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Junta de Freguesia de Vila Chã do Marão - Local: Adro da Igreja, Freguesia de Vila Chã do Marão - (Registo n.º 192/2022 URB-EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 09 de setembro

de 2022. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----

-----**URBANISMO** – Deliberação n.º 415/2022 – **Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas** – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal - Requerente: Associação Ajuda Animais em Amarante - Local: Mercado Municipal de Amarante, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão – (Registo n.º 195/2022 URB-EXP). -----

-----A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de setembro de 2022. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal que o processo baixe à DFP, para efeitos de cálculo da despesa fiscal. -----
de cálculo da despesa fiscal.-----

-----As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, para surtir efeitos imediatos. -----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e cinquenta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, aprovada por unanimidade, na reunião ordinária n.º 21/2022, de 17.10.2022, que eu, José António Rodrigues Gonçalves, Secretário, a subscrevo e assino digitalmente conjuntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----